



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PROJETO DE LEI Nº ____/94, DE 13 DE MAIO DE

11994

*1ª discussão e
costas. Aprovado
em plenário, em
16/05/94*

Dispõe sobre desapropriação de uma á
rea de terras no Povoado Transaraguaia
e faz doação da mesma à TELECOMUNICA-
ÇÃO DE GOIÁS - TELEGOIÁS, para constru-
ção de um Posto Telefonico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do
Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado
a desapropriar uma área de terras localizada no Povoado Transaragua-
ia, pertencente ao Sr. Alirio Gomes de Sousa, num total de 1.200 m2,
com os seguintes limites e confrontações: 30 metros de frente com a
Rodovia Transamazônica; 40 metros pela lateral direita com terreno "
do Sr. Alirio Gomes de Sousa; 30 metros de fundo com terreno do Sr.
Alirio Gomes de Sousa e 40 metros pela lateral esquerda com terreno
da Igreja Católica daquele Povoado.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo
Municipal, a doar a área desapropriada por força do Artigo 1º desta "
lei, à TELECOMUNICAÇÃO DE GOIÁS - TELEGOIÁS, para construção de um -"
Posto Telefônico.

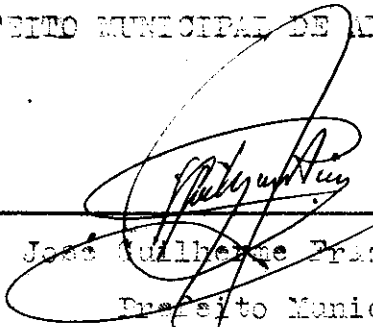
Artigo 3º Fica concedido um prazo de 12 meses para que a
TELECOMUNICAÇÃO DE GOIÁS - TELEGOIÁS inicie a construção da obra, e
se isto não acontecer, a área retornará ao domínio do Município sem
qualquer indenização.



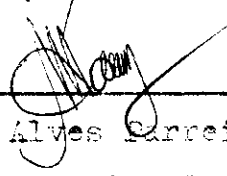
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 13 DE MAIO
DE 1.994.



José Guilherme Praxedes Pereira
Prefeito Municipal



Adercoy Alves Carneira
Sec. Munic. de Administração